



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

MOÇÃO

Aplauda o Policial Militar de Santa Catarina, Sd Fernando Borges Nascimento, por frustrar uma tentativa de feminicídio, no município de Lontras.

O signatário, com base no art. 196 do Regimento Interno deste Poder, considerando que:

- Na madrugada do dia 18 de maio, do ano corrente, foi relatado a Polícia Militar do município de Lontras, um pedido de socorro vindo de um veículo, próximo a algumas residências, onde em seguida, um homem saiu do automóvel e levou a força uma mulher para a mata ao lado;
- a guarnição da Polícia Militar, composta pelo Sd Fernando Borges Nascimento (matr. 611421-0), foi responsável para atender a ocorrência;
- chegando ao local, a guarnição realizou rondas na região a fim de localizar o veículo em questão. Ao encontrar o automóvel a guarnição desembarcou da viatura e iniciou a busca pela mata, onde possivelmente estaria o casal;
- após alguns metros da via, foi localizado o casal, estando o homem em cima da vítima, sufocando-a;
- ao se aproximar, o criminoso tentou empreender fuga, contudo foi alcançado pelo militar e algemado;
- a vítima já se encontrava desacordada, então foi socorrida rapidamente pela guarnição, recebendo atendimento pré-hospitalar;
- o criminoso foi encaminhado para delegacia para realização das medidas cabíveis;
- posteriormente, foi constatado que o criminoso e a vítima mantiveram um relacionamento anteriormente e estavam separados, o homem sempre foi agressivo e já possuía registro na época.

requer o encaminhamento de **MOÇÃO** ao Policial Militar descrito, nos seguintes termos:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do Deputado Jessé Lopes, aplauda o Policial Militar de Santa Catarina, Sd Fernando Borges Nascimento, por frustrar uma tentativa de feminicídio, no município de Lontras. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente

Sala das Sessões,

Deputado **Jessé Lopes**
PL-SC



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 04/06/2025, às 14:50.
